

LEI ORDINÁRIA Nº 370/2016

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do município de Indaiabira, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Indaiabira para o exercício financeiro de 2017, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 22.372.000,00 (vinte e dois milhões e trezentos e setenta e dois mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES RECEITAS

CORRENTES

Receita Tributária Receita	266.000,00
de Contribuições Receita	117.000,00
Patrimonial Receita	278.000,00
Agropecuária Receita	0,00
Industrial Receita de	0,00
Serviços Transferências	29.000,00
Correntes	19.463.000,00
Outras Receitas Correntes Sub	78.000,00
Total	

RECEITAS DE CAPITAL	20.231.000,00
---------------------	---------------

Operações de Crédito	356.000,00
Alienações de Bens	77.000,00
Transferência de Capital	3.829.200,00
Sub Total	

4.262.200,00

Receita Retificadora	-2.121.200,00
----------------------	---------------

Total Geral

22.372.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Indaiabira, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	830.000,00
02 - Judiciária	192.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	2.291.000,00
05 - Defesa Nacional	35.000,00
06 - Segurança Pública	28.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.309.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	5.395.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	6.537.000,00
13 - Cultura	326.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	1.980.000,00
16 - Habitação	79.000,00
17 - Saneamento	375.000,00
18 - Gestão Ambiental	171.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	538.000,00
21- Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	66.000,00
25 - Energia	50.000,00
26 - Transportes	749.000,00
27 - Desporto e Lazer	212.000,00
28 - Encargos Especiais	999.000,00
99 - Reserva de Contingência	210.000,00
Total	22.372.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	830.000,00
02 - Gabinete e Sec. Geral	
02.01 - Gabinete do Prefeito	499.000,00
02.02 - Procuradoria Geral	192.000,00
02.03 - Orgao Central C. Interno	64.000,00
03 - Sec. Mun. Adm. Rec. Humanos	
03.01 - Coord. Sec. Administracao	420.000,00
03.02 - Servicos Administrativos	1.010.000,00
04 - Sec. de Fazenda e Planej.	
04.01 - Servicos Financeiros	1.303.000,00
04.02 - Reserva de Contingência	210.000,00
05 - Sec. Municipal Educacao	
05.01 - Sec. Municipal de Educação	6.537.000,00
06 - Sec. Cult. Esp. Laz e Turismo	
06.01 - Serv Esp Lazer e Turismo	212.000,00
06.02 - Fundo Mun de Cultura	326.000,00
07 - Sec. Municipal de Saude	
07.01 - Fundo Municipal de Saúde	5.395.000,00
08 - Sec. M Assist. e Prom Social	
08.01 - Coord S. Assist e Prom Soc	225.000,00
08.02 - Fundo Mun Assist Social	938.000,00
08.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	146.000,00
08.04 - Fundo Mun Hab Popular	79.000,00
09 - Sec. Infra-est. Ob. e Ser Pub	
09.01 - Coord S. Infra-est. O. e Serv	599.000,00
09.02 - Serv Manut e Obras Public	498.000,00
09.03 - Serv Urb e de Utilid Public	1.431.000,00
09.05 - Serv de Transportes	749.000,00
10 - Sec.mun Agrop. e Meio Amb	
10.01 - Coord Sec Agropecuaria	192.000,00
10.02 - Serv Apoio Agricult e Pec	346.000,00
10.03 - Serv Apoio Meio Ambiente	171.000,00
Total	22.372.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS

CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.329.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	108.000,00

1.3 - Outras Despesas Correntes	8.460.000,00
Total	17.897.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos	3.983.000,00
- Inversões Financeiras	0,00
- Amortização da Dívida	282.000,00
Total	4.265.000,00

9.9 - Reserva de Contingência	210.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	22.372.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2017.

Indaiabira, 21 de novembro de 2016.



Vanderlúcio de Oliveira
 Prefeito Municipal